



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA Nº 24 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão extraordinária do Conselho Universitário realizada no dia 18 de dezembro de 2012, às 8 horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às oito horas, na sala Prof.
2 Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário, convocado por meio do
3 Ofício Circular nº 24/CUn/2012, com a presença dos seguintes conselheiros: Lúcia Helena
4 Martins Pacheco, Roselane Fátima Campos, Joana Maria Pedro, Jamil Assreuy Filho,
5 Maristela Helena Zimmer Bortolini, Cesar Damian, Marília Terezinha Sangoi Padilha, Sônia
6 Gonçalves Carobrez, Aldaléa Sprada Tavares, Vera Bazzo, Kenya Schmidt Reibnitz, Arício
7 Treitinger, Tarciso Antonio Grandi, Nilton da Silva Branco, Luis Carlos Cancellier Olivo,
8 Arnaldo Debatim Neto, Fábio Luiz Lopes da Silva, Edison Roberto de Souza, Nazareno José
9 de Campos, Maria Soledad Etcheverry Orchard, Alessandro Pinzani, Alexandre Marino
10 Costa, Elisete Dahmer Pfitscher, Flávio da Cruz, Sebastião Roberto Soares, Edson Roberto de
11 Pieri, Gregório Jean Varvakisrados, Renato Lucas Pacheco, Rogério da Silva Nunes, Vítório
12 Bruno Mazzola, Ildemar Egger, José Leomar Todesco, Flávio Rubens Lapolli, Luiz Otávio
13 Pimentel, Josalba Ramalho Vieria, Otávio Pereira, Francisco Carlos da Silva, Gerson Rabelo
14 Napoleão, Rafael Pereira Ocampo Moré, Edwilson Ribeiro, Igor de Barros Ferreira Dias,
15 Fábio Coimbra Ferraz, Gabriel Shiozawa Coelho, Gustavo Knaesel Hoffmann, Tito Luiz
16 Pereira, Lilian Back e dos convidados professores Luis Fernando Peres Calil, representando o
17 *campus* de Joinville, Paulo Cesar Leite Esteves, representando o *campus* de Araranguá, Julian
18 Borba, representando o *campus* de Curitibanos, e Lauro Mattei, representando a Pró-Reitoria
19 de Assuntos Estudantis, sob a presidência da professora Roselane Neckel, reitora da
20 Universidade Federal de Santa Catarina. Havendo número legal, a presidente cumprimentou a
21 todos e deu por aberta a sessão. Ato contínuo, justificou a ausência dos conselheiros Julio
22 Eduardo Ornellas da Silva, Fernando Diefenthaler, Luiz Gonzaga Coelho, Sayonara de
23 Fátima Barbosa e Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira. Na sequência, procedeu ao ato de
24 posse dos professores Renato Lucas Pacheco e Rogério da Silva Nunes (titulares) e Carlos
25 Eduardo Pinheiro e Tânia Regina Kruger (suplentes) para representarem a Câmara de
26 Graduação no Conselho Universitário, com mandato coincidente com os de membros da
27 referida Câmara. A isso, se seguiu a posse de Gregório Jean Varvakisrados e Ricardo José
28 Rabelo para, na condição de titular e suplente, respectivamente, representarem o Centro
29 Tecnológico no Conselho Universitário, com mandato de dois anos, a expirar-se em 7 de
30 dezembro de 2014, e a posse de Aldalea Sprada Tavares e Mário Steindel para, na condição
31 de titular e suplente, respectivamente, representarem o Centro de Ciências Biológicas no
32 Conselho Universitário, com mandato *pro tempore*. Na oportunidade, a presidente desejou
33 boas-vindas aos novos conselheiros. Em seguida, submeteu à apreciação a ordem do dia,
34 solicitando urgência nas deliberações referentes aos itens dois e três. A solicitação foi
35 aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho Universitário. Não havendo outras
36 manifestações, a presidente deu continuidade à sessão, consultando a plenária sobre a
37 possibilidade de participação dos professores Tattiana Teixeira, assessora de imprensa do
38 Gabinete, Carlos Antônio Oliveira Vieira, chefe de Gabinete, e Airton Lisle Cerqueira Leite



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

39 Seelanender, secretário de Aperfeiçoamento Institucional e, também, do repórter e
40 cinegrafista da TV UFSC. As participações foram aprovadas por unanimidade. Em seguida,
41 foram apreciados os seguintes pontos de pauta: **1. Apreciação e aprovação da ata da sessão**
42 **extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2012.** O conselheiro Renato Lucas Pacheco
43 solicitou alterações de redação no documento, as quais foram aceitas por unanimidade. Sendo
44 assim, a ata foi aprovada, por unanimidade, pelos membros do Conselho Universitário, com
45 alterações. **2. Processo nº 23080.060476/2012-02 – Irineu Manoel de Souza interpõe**
46 **recurso contra decisão do Conselho da Unidade do Centro Socioeconômico que**
47 **homologou o resultado da consulta prévia para candidatos a diretor e vice-diretor do**
48 **Centro.** A presidente passou a palavra ao conselheiro relator Alessandro Pinzani, que
49 procedeu à leitura de seu parecer, apontando que “Resumidamente, não há dúvida sobre a
50 presença de irregularidades no processo eleitoral: três servidores técnico-administrativos
51 votaram duas vezes e dois docentes lotados provisoriamente na UFSC votaram sem ter
52 direito. Contudo, tais irregularidades não parecem justificar a anulação da consulta eleitoral.
53 À constatação das irregularidades associa-se a constatação de que, por um lado, houve certa
54 falta de transparência no processo eleitoral em pauta no que diz respeito 1) à composição das
55 listas dos votantes, 2) à ausência das assinaturas dos delegados das chapas na ata de apuração,
56 3) ao silêncio da Comissão Eleitoral perante o recurso apresentado pelos requerentes e 4) ao
57 indeferimento de recurso análogo pelo Conselho de Unidade, sem que este consultasse o
58 material que consta do processo em pauta, devido à ausência de legislação clara sobre os
59 processos eleitorais na universidade. Por outro lado, é inevitável constatar que existem graves
60 limites no sistema eleitoral utilizado no CSE, que, ao atribuir o mesmo peso aos três setores
61 enquanto tais, atribui de fato peso diferente aos votos individuais dos votantes e se presta a
62 erros em boa-fé ou a manipulações voluntárias. Estes dois tipos de problemas poderiam ser
63 superados, se este excelentíssimo Conselho resolvesse estabelecer uma nova legislação, mais
64 clara e específica, sobre os processos consultivos na UFSC e adotasse um sistema eleitoral
65 para todos os centros que evitasse as distorções e as manipulações mencionadas”. O
66 conselheiro sugeriu, ainda, “[...] à Direção do Centro Sócio-Econômico a abertura de
67 inquérito administrativo contra os três servidores técnico-administrativos que exerceram voto
68 cumulativo contra a proibição explícita do mesmo contida no art. 17 do Regimento Geral da
69 UFSC e contra os dois docentes que votaram de maneira contrária ao artigo 4 do edital
70 12/CSE/2012”. Por fim, o parecer do conselheiro relator teve como voto o indeferimento do
71 pedido do requerente. Em discussão, o conselheiro Flávio da Cruz solicitou que fosse lido o
72 artigo 41 do edital que tratou da consulta para eleições de diretor e vice-diretor no Centro
73 Sócio-Econômico, o qual dispõe que, “Terminada a votação e decididos os recursos
74 apresentados, proceder-se-á a apuração e totalização dos votos na central de apuração”, e
75 complementou dizendo que, quando do início da apuração dos votos, não havia nenhum
76 recurso encaminhado à comissão eleitoral. O conselheiro explicou ainda como foi feita a
77 contagem dos votos e informou que todo o trabalho dos mesários foi gravado por câmaras
78 instaladas no ambiente de votação. O conselheiro disse concordar com a proposta do
79 conselheiro relator quanto à abertura de inquérito para apuração da duplicidade de votos, a
80 fim de esclarecer quais foram os propósitos de tal ato; entretanto, manifestou-se contrário ao
81 dito sobre a falta de transparência no processo eleitoral. O conselheiro Alexandre Marino
82 Costa manifestou-se dizendo que a eleição no Centro Sócio-Econômico foi muito
83 participativa, sendo um exemplo de processo democrático e, em seguida, fez um resumo
84 cronológico de todos os acontecimentos que envolveram o processo eleitoral em questão. Em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

85 seguida, solicitou ao conselheiro relator que fosse retirada do parecer a solicitação de abertura
86 de processo disciplinar aos servidores que votaram em duplicidade e aos professores não
87 pertencentes ao quadro de servidores da Instituição. O conselheiro Tito Luiz Pereira
88 parabenizou o conselheiro relator pelo parecer exarado; entretanto, discordou do voto final. O
89 conselheiro disse, ainda, ser favorável à abertura de inquérito contra os servidores que
90 votaram em duplicidade. Lembrou que as legislações que tratam de processos decisórios nesta
91 Universidade não preveem punição para os casos de ilegalidade e afirmou que considera um
92 retrocesso haver apenas uma consulta pública para eleger os dirigentes desta Instituição e não
93 uma eleição propriamente dita. O conselheiro fez ainda considerações sobre a questão do voto
94 paritário e propôs, contrariamente ao voto do conselheiro relator, que se refizesse o processo
95 eleitoral para diretor e vice-diretor do Centro Sócio-Econômico. O conselheiro Luiz Otávio
96 Pimentel manifestou seu voto favorável ao parecer do conselheiro relator, embasando-se em
97 cinco pontos: a) as regras foram aceitas pelos candidatos; b) as listas de votantes não foram
98 previamente impugnadas; c) os fiscais de chapa não impugnaram nem impediram a consulta;
99 d) as listas de eleitores também não foram impugnadas pelos fiscais das chapas; e) os votos a
100 mais não mudariam o resultado da consulta eleitoral. O conselheiro Igor de Barros Ferreira
101 Dias questionou o que cabe a este Conselho decidir. Disse entender que cabe analisar se
102 houve ou não lisura no processo, fato ausente em sua opinião. O conselheiro reforçou a
103 necessidade de quebra do argumento de que se trata apenas de uma consulta e manifestou-se
104 favorável ao que foi posto pelo conselheiro Tito, ou seja, de que haja nova consulta eleitoral
105 para diretor e vice-diretor no Centro Sócio-Econômico. A conselheira Liliam Back
106 manifestou-se dizendo que o parecer do conselheiro relator aponta problemas na legislação da
107 Instituição sobre o processo decisório e que, sendo assim, fica evidente a necessidade de
108 reavaliá-la, principalmente no que diz respeito aos recursos e ao peso dado às diferentes
109 categorias de votantes. O conselheiro Edwilson Ribeiro manifestou-se em relação à abertura
110 de processo administrativo contra os servidores que votaram em duplicidade na consulta
111 eleitoral, afirmando que é preciso saber para qual das chapas destinaram-se seus votos e se
112 eles foram ou não assediados para cometer tal ato. Lembrou que é preciso repensar o processo
113 eleitoral também nos *campi*. O conselheiro Tito Luiz Pereira disse que a responsabilidade das
114 irregularidades não é dos servidores, mas da forma como as eleições são geridas nesta
115 Universidade. Reafirmou a necessidade de revisão das normas eleitorais na UFSC e de haver
116 nova consulta para diretor e vice-diretor no Centro Sócio-Econômico, a fim de que não haja,
117 por parte dos estudantes, total descrédito em relação ao processo decisório nesta Instituição.
118 Em seguida, a presidente retomou a palavra para os encaminhamentos antes da deliberação.
119 Disse haver duas posições: a) o indeferimento do pedido do requerente dada pelo voto do
120 conselheiro relator e b) a realização de novo processo eleitoral no Centro Sócio-Econômico,
121 conforme a proposta apresentada pelo conselheiro Igor de Barros Ferreira Dias. Antes da
122 votação, o conselheiro relator explicou que a menção feita em seu parecer pela abertura de
123 processo administrativo contra os servidores que votaram duplamente é apenas uma sugestão.
124 Segundo ele, a intenção é ouvi-los e saber quais os motivos que os levaram a cometer tal ato.
125 Em votação, foi aprovado por maioria o Parecer nº 43/CUn/2012, do conselheiro relator
126 Alessandro Pinzani, pelo indeferimento do pedido do requerente. **3. Processo nº**
127 **23080.061053/2012-00 – Apreciação da minuta de resolução normativa que estabelece as**
128 **normas para a reserva de vagas para pessoas com deficiência em concursos públicos,**
129 **para ingresso na carreira do magistério superior na Universidade Federal de Santa**
130 **Catarina.** A presidência passou a palavra à conselheira relatora Sônia Gonçalves Carobrez,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

131 que procedeu à leitura de seu parecer, apontando que, “Após análise da proposta de Resolução
132 complementar à Resolução Normativa 25/CUn/2012 e os pontos apresentados pelo Pró-Reitor
133 Adjunto de Graduação que ressaltam a necessidade de regulamentação sobre a forma de
134 distribuição de vagas para pessoas portadoras de deficiência, somos de parecer favorável a sua
135 aprovação”. Colocado em discussão, o conselheiro Renato Lucas Pacheco sugeriu que ficasse
136 claro na resolução, “talvez na forma de um parágrafo adicional”, que as vagas não ocupadas
137 por pessoas portadoras de deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem direito à
138 reserva de vagas, apesar de a lei que rege o assunto já prever isso. Ficaria mais fácil a
139 apreciação, na Câmara de Graduação, de eventual recurso relativo a esses concursos. Em
140 votação, o Conselho Universitário aprovou por unanimidade o Parecer nº 44/CUn/2012, da
141 conselheira relatora Sonia Gonçalves Carobrez, pela aprovação da minuta de resolução
142 normativa, com a incorporação da sugestão do conselheiro Renato. **4. Informes gerais.** A
143 presidente lembrou e convidou a todos os conselheiros das sessões solenes que aconteceriam
144 naquele dia, a primeira em comemoração aos oitenta anos do curso de Direito, às 10h30, no
145 Auditório da Reitoria, e a segunda em comemoração aos cinquenta e dois anos de aniversário
146 da UFSC, com apresentação do Grupo de Canto Vozes da Ilha (em Seresta), do Núcleo de
147 Estudos da Terceira Idade. Informou que haveria, também, a outorga do título de professor
148 emérito ao professor Luiz Fernando Scheibe, do Departamento de Geociências do Centro de
149 Filosofia e Ciências Humanas da UFSC, e a posse dos novos diretores e vice-diretores das
150 unidades acadêmicas, no Auditório Garapuvu, a partir das 18h30. Nada mais havendo a tratar,
151 a presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Katia Denise Moreira,
152 secretária executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se
153 aprovada, será assinada pela senhora presidente e pelos demais conselheiros, estando a
154 gravação integral da sessão à disposição em meio digital. Florianópolis, 9 de janeiro de 2013.